

DO SALGUEIRO



LEI 482

O Prefeito Municipal do Salgueiro, no Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Salgueiro decretou e eu -
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos cruzeiros novos) destinados a complementar as verbas abaixo relacionadas:

20- Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 -Material de Consumo

17.00-Outras materiais diversos 1.000,00

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros.

03.00-Assinaturas de jornais, etc. 300,00

02.00-Transportes a serviço 1.000,00

16.00-Outros Serv.de terceiros 1.500,00

3.1.4.0 -Encargos Diversos

04.00-Festividades, recepções, hospedagens e -
homenagens. 1.500,00

13.00- Outros encargos. 300,00

30.1- Secretaria da Prefeitura

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

02.00-Passagens e transportes 200,00

01.00-Despesas miúdas de pronto pag. 300,00

3.1.4.0- Encargos Diversos

13.00- Outros encargos 200,00

4.1.4.0- Material Permanente

09.00-Material Permanente em geral à conta /
de Fundos Especiais 5.000,00

40.1- Tesouro Municipal

3.1.1.1- Pessoal Civil

02.00-Gratíf.p/prest.de serv.extraordinários
300,00



50- <u>Serviço de Assistência Social</u>		
3.1.4.0- Encargos Diversos		
10.90-b-Socorro e medicamentos	500,00	
10.00-c-Diversos	300,00	
60.1- <u>Fomento Agrícola Municipal</u>		
3.1.4.0- Encargos Diversos		
01.00-Despesas miúdas de pronto pagamento.		
.....	200,00	
70.1- <u>Escolas Primárias Municipais</u>		
3.1.2.0- Material de Consumo		
Genêros de alimentação	500,00	
3.1.3.0- Serviços de Terceiros		
05.00-Serv.de asseio e higiene	1.000,00	
13.00-Outros servde terceiros	500,00	
3.1.4.0- Encargos Diversos		
13.00-Outros Encargos	300,00	
70.2- <u>Biblioteca Pública Mun.Francisco Augusto</u>		
3.1.1.1- Pessoal Civil		
02.00-04-Gratificação p/serv.extraordinário		
.....	500,00	
70.5- <u>Divisão Municipal de Merenda Escolar</u>		
3.1.3.0- Serviços de Terceiros		
13.00-Outros serv.de terceiros	1.500,00	
90.1- <u>Serviço de Águas e Esgôtos</u>		
3.1.3.0- Serviços de Terceiros		
05.00-Taxa d'água	5.000,00	
90.2- <u>Serviço de Limpeza Pública</u>		
3.1.2.0- Material de Consumo		
17.00-Outros materiais de consumo	300,00	
90.4- <u>Serviço de Urbanismo</u>		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
13.00-Outros serv.de terceiros	3.000,00	
4.1.1.3-Prosseguimento de Obras	20.000,00	
100.2- <u>Setor de Obras e Fiscalização dos Serv.Públicos:</u>		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros.		
16.00-Serviços Diversos	<u>1.000,00</u>	

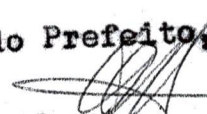
DO SALGUEIRO



por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei revogadas as disposições em contrário, estrará /
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 1969.


a) Cornélio Parente Muniz
Prefeito.